



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Assuntos Institucionais**
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 861/2025
PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MONITORIA 2025.2**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o processo para seleção de monitores do Programa de Monitoria do IFMG Campus Congonhas, para o segundo semestre letivo de 2025, regulamentado pela Instrução Normativa nº 04, de 15 de maio de 2023, e observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA

A Monitoria compreende uma ação de apoio pedagógico a ser executada por estudantes do IFMG para atender às necessidades de formação acadêmica dos estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados na instituição.

2. DAS FINALIDADES E PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DAS MONITORIAS.

O presente Edital tem por finalidade abrir o processo seletivo para monitores das disciplinas do segundo semestre/ano letivo de 2025 do IFMG Campus Congonhas.

3. DAS MODALIDADES DE MONITORIA

3.1. A monitoria poderá ser remunerada por meio da concessão de bolsas ou voluntária, exercida sem compensação financeira, devendo ser ofertada em uma das seguintes modalidades:

I. Monitoria SUP, para estudantes do IFMG, dos cursos de graduação com dedicação de 10 horas semanais: quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

II. Monitoria EM, para estudantes do IFMG, dos cursos técnicos com dedicação de 10 horas semanais: quando remunerada, R\$300,00 (Trezentos reais).

3.2. O estudante monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado.

I. A monitoria voluntária será ofertada nos casos em que houver impedimento de acúmulo de bolsas no âmbito do IFMG.

II. A monitoria voluntária será ofertada quanto, obedecidos os critérios de prioridade das disciplinas incluídas no processo seletivo, não houver recursos orçamentários disponíveis para contemplar o custo com o monitor.

III. Havendo possibilidade de ampliação e disponibilização de recursos orçamentários para o programa de monitoria, as monitorias voluntárias poderão se tornar remuneradas, desde que não haja impedimento.

3.3. A monitoria não gera vínculo empregatício.

3.4. Para o presente edital, o programa de monitoria considerará o período de **setembro a dezembro** para os cursos semestrais.

I. para fins de pagamento do valor da bolsa, considerando o calendário letivo, nos meses em que houver previsão de férias e recessos escolares, será pago o valor proporcional aos dias letivos, quando couber.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Podem inscrever-se estudantes regularmente matriculados no IFMG Campus Congonhas, que não recebam outra bolsa do IFMG, excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, caso sejam candidatos à monitoria remunerada, e que não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino.

4.2. Período das inscrições: **19/08/2025 a 23/08/2025**

4.3. **As inscrições ocorrerão diretamente com o docente, através do e-mail institucional do docente-orientador (Anexo I)**, com os dados da disciplina pleiteada conforme o seguinte modelo:

E-mail do docente: (Anexo I)

Assunto: MONITORIA 2025.2 – Disciplina (Nome da disciplina)

Texto do E-mail:

Eu, (nome do aluno), R.A. (número do registro acadêmico), me candidato à vaga de monitoria da disciplina (nome da disciplina) do curso (nome do curso e modalidade - Exemplo: Edificações subseqüente).

Contatos:

E-mail: (E-mail do aluno)

Telefone: (Telefone do aluno)

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos monitores/as e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de **responsabilidade do docente da disciplina**.

5.2. A seleção dos monitores acontecerá no período entre os dias **25/08/2025 a 29/08/2025**.

5.3. Os procedimentos para seleção serão divulgados pelo/a professor/a responsável pela disciplina.

5.4. O resultado será divulgado pelo docente da disciplina, após a seleção dos candidatos, até o dia **30/08/2025 e encaminhado ao e-mail: monitoria.congonhas@ifmg.edu.br**.

5.5. Todo mês os Docentes-Orientadores deverão elaborar junto ao monitor selecionado o Plano de trabalho dos monitores e assinar os documentos referentes ao programa de monitoria.

5.6. As atividades do Programa de Monitoria terão início no dia **01/09/2025**.

5.7. Para a seleção dos/as monitores/as, o/a docente da disciplina pode valer-se de provas escritas e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de aferição das competências que julgar necessário.

5.8. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado da prova de proficiência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Os/As candidatos/as serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO(A) MONITOR(A)

7.1. Constituem-se atribuições do Monitor:

I. Auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado à:

- a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. Preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. Registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. Responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. Cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII. Ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

7.2. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do/a professor/a.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO/A DOCENTE-ORIENTADOR/A

Constituem-se atribuições do professor-orientador:

I. Selecionar o candidato à monitoria;

II. Acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

III. Incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;

IV. Elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

V. Comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

VI. Produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

10. QUADRO DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA 2025.2

Cronograma Edital de Monitoria 2025.2	
Período das inscrições	11/08/2025 a 16/08/2025
Seleção dos monitores	19/08/2025 a 23/08/2025
Resultado da seleção	30/08/2025 e encaminhado ao e-mail: monitoria.congonhas@ifmg.edu.br
Início das atividades de monitoria	01/09/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deverão ser encaminhados à Direção de Ensino que dará os encaminhamentos cabíveis.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MONITORIA 2025.2 - EDITAL 861/2025

Curso	Disciplina	Professor-orientador(a)	Endereço de e-mail
Engenharia Mecânica e Licenciatura em Física	Cálculo 1	Duílio Tavares de Lima	duilio.lima@ifmg.edu.br
Engenharia de Produção	Cálculo 2	Rogéria Viol	rogeria.viol@ifmg.edu.br
Engenharia Mecânica e Licenciatura em Física	Cálculo 3	Marcela Almeida	marcela.almeida@ifmg.edu.br
Engenharia de Produção	Álgebra Linear	Lourenço Peixoto	lourenco.peixoto@ifmg.edu.br
Eng. Produção e Eng. Mecânica	Física (eletromagnetismo)	Elvis Camilo Ferreira	elvis.ferreira@ifmg.edu.br
Engenharia de Produção	Controle Estatístico da Qualidade	Luciano Wallace Gonçalves Barbosa	luciano.barbosa@ifmg.edu.br
Engenharia de produção	Desenho Técnico 2	Camila Castro	camila.castro@ifmg.edu.br
Engenharia Mecânica	Geometria Analítica	Marcela Almeida	marcela.almeida@ifmg.edu.br
Licenciatura em Física	Equações Diferenciais	Marcela Almeida	marcela.almeida@ifmg.edu.br
Edificações	Desenho aplicado II	Maria Angélica Vieira Pinto	mariaangelica.vieira@ifmg.edu.br
Técnico em Edificações, Mecânica e Mineração	Química Prática	Alessandra Vidal Diniz	alessandra.vidal@ifmg.edu.br
Técnico em Mecânica	Matemática Aplicada	Marcela Almeida	marcela.almeida@ifmg.edu.br
OBS: Os procedimentos para seleção serão definidos e divulgados pelo/a professor/a responsável pela disciplina.			

Congonhas, 18 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 18/08/2025, às 22:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2422558** e o código CRC **B11CCB74**.

23210.001213/2025-45

2422558v1